



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.635 – 15/09/2023

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial no artigo 35, inciso XXI e artigo 68 inciso VI, e com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "c", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, por meio de Decreto, promover a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, e;

CONSIDERANDO que o imóvel foi declarado de utilidade pública – Decreto Municipal nº 6.491, de 06 de março de 2023 e será utilizado para atender as necessidades precípuas da Administração para fins de interesse público,

DECRETA

Art. 1º - Fica desapropriado, por via amigável, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, a área de 4.606,3616m², sendo esta área parte do imóvel de área total de 20.000,00m², de matrícula nº 2152, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Arcos/MG, situada no lugar de nome "Brejo Alegre", com as seguintes medidas e confrontações: O lote tem início no marco 1 definido pelas coordenadas Norte: 7.755.831, 1484 e Este 444.185,3836 no sistema UTM referenciadas ao sistema geodésico Brasileiro Datum SAD69 Meridiano Central 45° WGr Latitude 20°17'40,43802" Sul e Longitude 45°32'04,44974" Oeste deste segue com azimute plano de 105°03'30" seguindo em linha segue com a distância de 10,3194 metros confrontando com DIVISA, AVENIDA DR MOACIR DIAS DE CARVALHO até atingir o marco 14 definido pelas coordenadas (Norte:7.755.828,4674 e Este: 444.195,3487) daí segue com azimute plano de 95°30'49" seguindo em linha segue com distância de 20,3828 metros, confrontando com DIVISA, AVENIDA DR MOACIR DIAS DE CARVALHO até atingir o marco 13 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.826,5090 e Este: 444.215,6372) daí segue com azimute plano de 88°27'40" seguindo em linha segue com distância de 9,9055 metros confrontando com DIVISA, AVENIDA DR MOACIR DIAS DE CARVALHO até atingir marco 12 definido pelas coordenadas (Norte: 7.775.826,7750 e Este: 444.225,5391) daí segue com azimute plano de 88°45'17" seguindo em linha segue com distância de 17,5092 metros confrontando com DIVISA, AVENIDA DR MOACIR DIAS DE CARVALHO até atingir o marco 11 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.827,1555 e Este:444.243,0442) daí



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

segue com azimute plano $94^{\circ}10'51''$ seguindo em linha segue com distância de 9,6923 metros confrontando com DIVISA, AVENIDA DR MOACIR DIAS DE CARVALHO até atingir o marco 10 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.826,4489 e Este: 444.252,7107) daí segue com azimute plano de $173^{\circ}59'56''$ seguindo em linha segue com distância de 25,2925 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG RUA PROJETA até atingir o marco 9 definido pelas coordenadas (Norte:7.755.801,2950 e Este: 444.255,3550) daí segue com azimute plano de $177^{\circ}43'22''$ seguindo em linha segue com distância de 29,2441 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG RUA PROJETA até atingir o marco 8 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.772,0740 e Este: 444.256,5170) daí segue com azimute plano de $198^{\circ}19'58''$ seguindo em linha segue com distância de 21,3043 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG RUA PROJETA até atingir o marco 7 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.751,8510 e Este: 444.249,8160) daí segue com azimute plano de $206^{\circ}19'14''$ seguindo em linha segue com distância de 1,5720 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG APP até atingir o marco 6 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.750,4420 e Este: 444.249,1190) daí segue com azimute plano $224^{\circ}35'26''$ seguindo em linha segue com distância de 8,1164 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG APP até atingir o marco 5 definido pelas coordenadas (Norte:7.755.744,6620 e Este: 444.243,4210) daí segue com azimute plano de $253^{\circ}49'40''$ seguindo em linha segue com distância de 29,2328 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG APP até atingir o marco 4 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755,736,5200 Este: 444.215,3450) daí segue com azimute plano de $342^{\circ}07'17''$ seguindo em linha segue com distância de 22,9965 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG APP. Até atingir o marco 3 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.758,4060 e Este: 444.208,2850) daí segue com azimute plano de $342^{\circ}46'12''$ seguindo em linha segue com distância de 65,9936 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG APP. Até atingir o marco 2 definido pelas coordenadas (Norte: 7.755.821,4380 e Este: 444.188,7370) daí segue com azimute plano de $340^{\circ}56'53''$ seguindo em linha segue com distância de 10,2731 metros confrontando com CERCA, MUNICIPIO DE ARCOS MG APP. até atingir o marco 1 ponto inicial e final da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "c" sendo que a área mencionada no artigo primeiro destina-se a realização de obras de construção de bacia e/ou barragem de contenção para redução do volume e impactos danosos causados a região do Córrego dos Arcos, às instalações públicas e imóveis urbanos instalados nas proximidades pelas águas das chuvas.

Art. 3º - O Município de Arcos pagará aos proprietários indenização justa, conforme Termo de Desapropriação Amigável.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 4º - Revogam-se a disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 15 de setembro de 2023.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal